



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

RESOLUÇÃO Nº 07/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a elaboração do quadro oficial das Legislaturas na Câmara Municipal de Taguaí e dá outras providências."

REGINA MARIA BÉRGAMO, Presidente da Câmara Municipal de Taguaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O quadro oficial da Legislatura contendo os nomes e as fotos dos vereadores eleitos só poderá ser executado a partir do terceiro ano de mandato quando se elege o presidente da Câmara Municipal para o segundo biênio do mandato.

Art. 2º Os quadros das Legislaturas devem seguir um mesmo padrão, devendo constar embaixo obrigatoriamente os nomes e as fotos do Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 3º O quadro individual do Presidente da Câmara que passa a integrar a galeria de presidentes pode ser executado de imediato, sem a observância do prazo do art. 1º..

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taguaí,
Em 17 de setembro de 2025.

Regina M. Bergamo
REGINA MARIA BÉRGAMO
Presidente

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, DATA SUPRA.

Elíandra Gomes Neves Prado
ELIANDRA GOMES NEVES PRADO
Diretora Administrativa